



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 844 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS - ACR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Riachinho, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DE RIACHINHO - ACR, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 08 de novembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 61.970.930/0001-62, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 88, Centro, CEP 38.640-000, Município de Riachinho - MG, foro jurídico na Comarca de Bonfinópolis de Minas - MG.

Art. 2º A Associação respeita os princípios democráticos, é apartidária, e não faz distinção de cor, raça, credo, ou nacionalidade, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Art. 3º Para fins desta declaração, a Associação comprova o cumprimento dos seguintes requisitos legais:

- I - ter adquirido personalidade jurídica regularmente constituída;
- II - encontrar-se em efetivo funcionamento há, no mínimo, um ano;
- III - manter cargos de direção exercidos sem qualquer espécie de remuneração;
- IV - Ter diretores de reconhecida idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º A Associação tem como finalidade propugnar por todos os meios ao seu alcance para que sejam proporcionados às costureiras do Município de Riachinho -MG os melhoramentos necessários ao bem-estar de seus associados e ao seu progresso moral, material e social, tendo entre seus objetivos principais:

Neizon Bezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

I – Defender os interesses da comunidade que representa, mantendo sempre elevado o nível ético, moral e intelectual;

II – Promover e incentivar a união e a solidariedade entre seus associados e entidades congêneres do município e do país;

III – Manter serviços de utilidade para seus associados, comércio, empresas, indústrias e entidades de classe de Riachinho/MG;

IV – Dirimir amigavelmente as questões surgidas entre associados;

V – Representar seus membros perante os poderes públicos, colaborando para a solução de problemas comuns;

VI – Promover convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para o aprimoramento técnico-profissional e social de seus associados;

VII – Incentivar projetos de geração de emprego e renda e a implantação de cooperativas.

Art. 5º A Associação das Costureiras – ACR atua em todo o território do Município de Riachinho – MG, com duração por tempo indeterminado, sendo o ano social compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 11 de dezembro de 2025.

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 11 / 12 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração